



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dom Eliseu, através do seu Presidente, aconsoante justificar a importância ao Sr. Edilson Oliveira Souza na qualidade de Presidente e ordenador de despesa, do presente processo administrativo, pois Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, perante os Órgãos de Controle Externo, Poder Judiciário e no âmbito administrativo deste Poder Legislativo, visando a atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA, na Área Pública Municipal para com a finalidade de orientação ao Presidente, este processo de licitatório da modalidade Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento nesta CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no art. 25, inciso II, § 1º, com binado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a empresa que será contratada dará o suporte semanalmente, a qual será emitida pela contratada uma nota fiscal e apresentada a Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA, quando perfizer um mês de trabalho efetivado.

Dom Eliseu – PA, 18 de Março de 2019.

Amanda Alves Sousa

Presidente da

Comissão de Licitação